EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - №126/2018.

A Fundação Uniselva torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante do curso de Agronomia, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Os estagiários devem realizar as atividades de cunho geral e específicas, abaixo descritas:
- 3.1.1. Auxiliar no planejamento, instalação, acompanhamento e avaliação dos experimentos realizados no âmbito do "Projeto Técnicas e Tecnologias no Cultivo de Plantas Hortícolas em Mato Grosso", sempre sob orientação do Docente Coordenador do Projeto;
- 3.1.2. Realizar e/ou acompanhar todos os tratos culturais necessários para a realização dos experimentos, tais como: produção de mudas de hortaliças, transplante das mudas, monitoramento e ajuste diário da solução nutritiva, colheita e avaliação das plantas;
- 3.1.3. Anotar em caderno de campo todas as informações referentes ao monitoramento e ajuste da solução nutritiva, avaliações das plantas e dos tratos culturais realizados ao longo dos experimentos;
- 3.1.4. Digitalizar todos os dados obtidos dos experimentos e envia-los ao coordenador do projeto dentro dos prazos previamente estipulados por ele.
- 3.1.5. Elaborar relatório de atividades realizadas;
- 3.1.6. Zelar pelo bom andamento das atividades e da logística das atividades;
- 3.1.7. Reportar-se ao coordenador do projeto sobre todas as ocorrências durante a realização das atividades.
- 3.1.8. O horário de trabalho é de segunda a sexta-feira das 7:15h às 11:15h ou de segunda a sexta-feira das 13:30 às 17:30h, conforme disponibilidade, e de sábado (dois por mês) das 7:15h às 11:15h , cumprindo carga horária semanal média de 22 horas e mensal de 88 horas;

4. REQUISITOS

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário em projeto de pesquisa	Requisitos mínimos: • Estar cursando Agronomia ou outro curso afim, a partir do quarto semestre; • Conhecimento do pacote office (Excel). Requisitos desejados: • Ser proativo e independente; • Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida; • Disponibilidade para frequentar as atividades de	4 horas diárias de segunda a sexta-feira (sempre no mesmo período, de manhã ou à tarde) e 4 horas aos sábados (dois sábados por mês) / 22 horas semanais na média / 88 horas mensais.
	treinamento e reuniões de trabalho;	

Facilidade de comunicação e boa relação
interpessoal;
Disciplina, atenção, disposição e agilidade para
organizar as atividades;
• Ética e confidencialidade.

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto)		
Estagiário em projeto de pesquisa	1	R\$	750	reais	+	Vale
		Transporte				

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas:
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite	
I - Análise curricular	Até 30	
II – Entrevista	Até 70	
Total	100	

6.3. Análise curricular

- 6.3.1. Graduação em andamento em Agronomia ou curso afim (2,5 pontos por semestre cursado, até o máximo de 10 pontos).
- 6.3.2. Coeficiente de rendimento escolar (5 pontos).
- 6.3.3. Curso de formação em área relacionada à atividade (5 pontos por curso);
- 6.3.4. Atividades de pesquisa e extensão realizadas na área de Horticultura (0,05 ponto por hora de atividade comprovada, até o máximo de 10 pontos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica para sua função (20 pontos).
- 6.4.2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (20 pontos).
- 6.4.3. Experiência em realização de trabalhos em equipe (20 pontos).
- 6.4.4. Pontualidade (10 pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail rcampagnol@ufmt.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento:
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado, comprovando formação indicada no currículo;
- 7.4.3 Planilha de disciplinas matriculadas do ano/semestre corrente;
- 7.4.4 Histórico escolar contendo coeficiente de rendimento.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.1.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.1.4 Comprovante de matricula de graduação no curso de Agronomia;
- 8.1.5 Comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.1.6 RG e CPF;
- 8.1.7 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.8 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.9 Foto 3x4;
- 8.1.10 Resultado da Seleção;
- 8.1.11 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II).

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.5. Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: rcampagnol@ufmt.br

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos	
05/12/2018 a	Início do processo de seleção e envio de currículo no e-mail com	
11/12/2018	rcampagnol@ufmt.br assunto "Vaga Estágio –Edital 126/2018	
12/12/2018	Análise Curricular e publicação no site www.fundacaouniselva.org.br	
	do resultado da seleção e convocatória para entrevista com a comissão	
	de seleção.	
14/12/2018	Realização das Entrevistas no endereço: Fundação Uniselva - Av.	
	Fernando Corrêa da Costa, 2367, Campus UFMT - Boa Esperança - CEP	
	78060-900 - Cuiabá - MT	
17/12/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação	
	Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br	
21/12/2018	Entrega da documentação exigida na Fundação Uniselva - Av. Fernando	
	Corrêa da Costa, 2367, Campus UFMT - Boa Esperança - CEP 78060-900	
	- Cuiabá - MT Campus Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 as 12:00hs	
05/01 a 30/04	Período de Estágio	

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
NOME:	
RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF: DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	UF:
NACIONALIDADE:	
2. ENDEREÇO	
RUA:	Nº:
BAIRRO:	
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
3. DADOS DA FORMAÇÃO	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:/	
LOCAL: DATA:/_	
ASSINATURA DO CANDIDATO	 D CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA://
ASSINATURA DO CANDIDATO CPF	